



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO MUNICIPAL 0160/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA O PRAZO ASSINALADO PELOS DECRETOS 108 E 109 DE 19 DE JUNHO DE 2024, PARA QUE AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DESIGNADAS PARA A FINALIDADE CONCLUAM AS ANÁLISES DAS PASTAS DE REQUERIMENTO DOS SERVIDORES, PELOS BENEFÍCIOS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO, POR QUALIFICAÇÃO / TITULAÇÃO.**

**Mauri Ventura do Carmo**, Prefeito Municipal de Divino, conforme art. 32, inciso V, art. 67, § 1º, inciso I, e art. 63, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da mesma Lei Orgânica, pelo art. 32 e seguintes da Lei Compl. 29 de 6/3/2014, e pelo art. 29 e seguintes da Lei Compl. 30 de 6/3/2014, com as alterações das Leis Complementares 78 e 79 de 8 de maio de 2024;

**Considerando** que foram editados os Decretos Municipais 108 e 109 de 19 de junho de 2024, fixando em 60 (sessenta) dias o período de análises dos requerimentos dos servidores pelos benefícios de promoção e/ou promoção por qualificação / titulação, a partir do prazo final de entrega dos pedidos e recebimento das pastas, em 12 de julho;

**Considerando** que houve retardo no andamento da Comissão de Avaliação, pelo volume dos requerimentos e documentos recebidos e pela complexidade da matéria;

**Considerando** que os servidores não podem ficar prejudicados nos seus direitos por circunstâncias a que não tenham dado causa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação* em 03/09/24  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Ass: *do responsável*

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação prevista nos Decretos Municipais 108 e 109 de 19 de junho de 2024, e designada pela Portaria 8/2024 editada de 27 de junho de 2024, a contar o prazo de prorrogação para conclusão dos trabalhos, a partir de 13 de setembro de 2024.

**Art. 2º** A incidência dos benefícios de progressão e promoção permanece a partir de 1º de outubro de 2024, como previsto nos Decretos 108 e 109 de 19 de junho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 3 de **setembro** de 2024.

*Mauri Ventura do Carmo*  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal de Divino